



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 15/2023, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR MEIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NA PARAÍBA, E A EMPRESA OPIX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e do outro lado a empresa **OPIX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 35.746.824/0002-70, com endereço na rua Waldemar Pereira do Egito, s/n, Mangabeira - João Pessoa/PB, Telefones: (83) 3022-9941 / (83) 99913-0084, Whatsapp: (83) 99913-0085, E-mail: comercial@opix.com.br, neste ato representada pelo seu sócio-administrador, Sr. Percival Henriques de Souza Neto, CPF nº 488.571.144-49, no uso de suas atribuições, e daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o disposto no processo administrativo de contratação SEI nº [0002306-65.2026.4.05.7400](#), celebram **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 15/2023**, sujeito às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

Fica prorrogada a vigência do contrato originário por mais 36 meses, no período de 29/08/2026 a 29/08/2029.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 107 da Lei nº 14.133/21, bem assim na Cláusula Quarta do Contrato 15/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá eficácia a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/21, condicionada sua eficácia à publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo enquadra-se no Programa de Trabalho "Ações de Informática" e Natureza de Despesa "3.3.90.00 - Despesa de Custeio", através do uso/reforço da Nota de

Empenho nº 2026NE000047, emitida em 09/01/2026, do Tipo Estimativo e de valor inicial em R\$ 2.000,00, e correrá por conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 07/07/2026, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PERCIVAL HENRIQUES DE SOUZA NETO**, **Representante Legal**, em 15/07/2026, às 07:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6005500** e o código CRC **BA55E563**.